

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0579 / 2008 DE 2008

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0579 / 2008 DE 10/09/2008

PROMOVENTE: VEREADOR AURELIO NOMURA

EMENTA: ALTERA A LEI 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007 COM A FINALIDADE DE INCLUIR "A FEIRA DE ARTE, ARTESANATO, ANTIGUIDADES, GASTRONOMIA, CULTURA E LAZER DA PRAÇA DA LIBERDADE" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 09/01/2009

Juliana LP

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÔ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 14:02:15

00000022309-33



01-0579/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Aurélio Nomura
GV 40º - Partido Verde

LIDO HOJE PROJETO DE LEI Nº 01-PL 007
AS COMISSÕES DE: 10 SET 2008
01-0579/2008
Const. Just. e Leg. Participativa
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Adilson Amadeu

Altera a Lei 14.485 de 19 de julho de 2007 com a finalidade de incluir "a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da Liberdade" no calendário oficial de eventos do município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

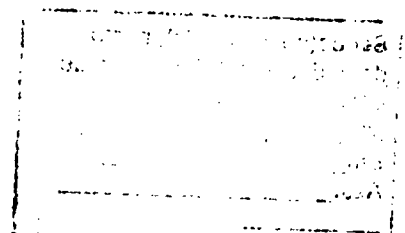
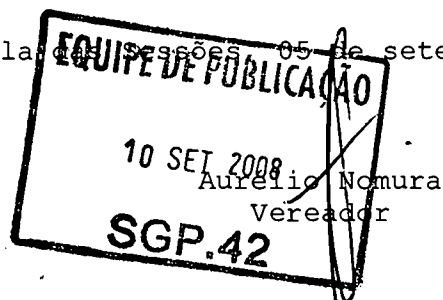
Art. 1º. Fica acrescido o inciso CCCIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, "a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da Liberdade" que integrará o calendário de eventos da cidade de São Paulo.

Art. 2º. Fica acrescido de alínea ao inciso CLXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, "o Dia da Feira de Artes, Artesanato e Cultura da Praça da Liberdade", a ser comemorado anualmente no primeiro sábado e domingo do mês de agosto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala de Sessões 05 de setembro de 2008.



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

DELETADEIRA

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 224
Em 11/09/08
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Aurélio Nomura
GV 40º - Partido Verde
JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo promover e consolidar a Feira de Arte, Artesanato e Cultura da Praça da Liberdade que foi criada há 35 anos, em 07 de agosto de 1973 por iniciativa do empresário, líder comunitário e presidente da Associação de Lojistas do Bairro Liberdade, Senhor Tsuyhoshi Mizumoto.

"Seu Mizumoto" , como era carinhosamente chamado por todos, tinha por desejo mesclar as culturas japonesa e brasileira, sempre com ações que visassem o bem comunitário e com o incansável apoio dos poderes públicos constituídos.

Promoveu juntamente com artesãos e artistas plásticos oriundos das Feiras de Arte e Artesanato da Praça da Republica e Largo 13 em Santo Amaro alem de artistas e artesãos da comunidade japonesa ou seus descendentes, a exposição dos trabalhos artesanais e artísticos na Praça da Liberdade aos domingos pela manhã.

No decorrer dos anos, os expositores da "Feira da Liberdade", fortaleceram os laços de amizade, solidariedade e cooperação, junto à comunidade do bairro, tornando a Feira de Artes, 35 anos após a iniciativa "Seu Mizumoto" e sem jamais ter interrompido sequer um domingo de exposição, a maior Feira de Artes, Artesanato, Cultura e Comidas Típicas da Cidade de São Paulo.

Após estes anos, os 229 expositores tem honrado a memória do fundador com conquistas marcantes.

Além de manterem os principio culturais a que sempre se dedicaram, a Feira tornou-se cosmopolita, abrigando artesãos de 12(doze) paises e 20(vinte) estados brasileiros.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**Gabinete Vereador Aurélio Nomura
GV 40º - Partido Verde**

A economia do Bairro da Liberdade muito deve a feira que com seu trabalho atrai para as realizações aos sábados, um publico de mais de 7 (sete) mil visitantes e aos domingos mais de 20 (vinte) mil visitantes, o que tem permitido aos artesões, realizarem faturamentos médios anuais nos últimos anos de mais de 8 (oito) milhões de reais, colocando a Feira da Liberdade, em 6º (sexto) lugar no ranking de faturamento anual de comercio do bairro.

Estes são números que impressionam, pois o artesanato não é visto como atividade econômica, mas tão somente cultural.

Na feira, os artesãos têm grande preocupação com a sociedade local e desta forma, promovem esforços para minimizar os impactos ambientais e sociais sobre o solo da praça no que concerne ao recolhimento do lixo produzido, desobstrução de esgotos pluviais e limpeza de meio ambiente.

Assim, em parceria com o Hospital Bandeirantes, Instituto Viva Melhor - ONG, Instituto Conviver - Oscip e CooperGlicerio - recolhedor de lixo servível, implantaram um projeto inédito no mundo, que é o recolhimento tratamento e recondução econômico do próprio lixo produzido com as realizações das feiras de sábados e domingos, diretamente a empresas, para transformá-los em produtos de utilidade mais nobre, com maior valor agregado, gerando renda cooperada, sendo nossa pretensão, estender futuramente este trabalho as demais economias do bairro Liberdade, sem a dependência do poder publico.

A Feira também realiza benemerência, arrecadam mensalmente alimentos não perecíveis, que são entregues desde 2001 á Associação "O Raiar do Sol", instituição de apoio ás pessoas idosas socialmente necessitadas, localizado na Baixada do Glicério.

Estes são os motivos pelos quais solicito aos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, a aprovação da presente propositura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-579/08 11/09/2008 (a) 00

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

18/09/08

IV

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

18/09/08

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>18/09/08</u>	AS	<u>19h20</u>
POR	<u>Raimundo</u>		
SAÍDA:	AS:	h:	ASS.:

Sr(a). <u>Joazquin</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>18 / 09 / 2008</u> .

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
CAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada
deu 22-9-08

80 10 91

11

80 10 81

11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado nesta data o documento de	
fls. <u>5</u>	a <u>05</u> São Paulo, <u>23/09/08</u>
Eu	<u>Jan</u>

SEBASTIANA AMORIM MARQUES

RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

05
Proc. Nº 579 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 23 de setembro de 2008.


Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 23 de setembro de 2008.


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

80 20
1 FC

RECEBIDO
Comissão de Constituição
Em 23/9/08 às 12h
RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Veredadora
Para Receber
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Municipal
Em 26/09/2008
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do §3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 02/10/08 AS 11:45h
POR *Silva*
SAÍDA 08/10 AS: 12h 10 ASS: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) (protocolo) nº 06207 e data de emissão 02/10/08
Sala nº 06207 e data de emissão 02/10/08
SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 11120
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01288/2008

Folha nº 06 do proc.
nº 01-579 de 2008
Solange Raimundo dos Santos
RF. 1000

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0579/08.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereador Aurélio Nomura, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos Municipais a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da Liberdade, a ser comemorada, anualmente, no primeiro sábado e domingo do mês de agosto.

A propositura, ao oficializar referido evento, objetiva oferecer maior divulgação de suas atividades, dada sua importância para a economia da região, em virtude da grande quantidade de visitantes verificada a cada realização, consolidando-o, em verdade, como pólo atrativo do respectivo Bairro e do Município de São Paulo.

Pretende-se, ainda, estimular o espírito comunitário, considerando as diversas atividades de aproveitamento de resíduos e benemerência desenvolvidas pelos participantes da Feira da Liberdade, como já conhecida pelos paulistanos.

O projeto pode prosperar, eis que trata de assunto de eminente interesse local sobre o qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Todavia, a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugerimos a apresentação de substitutivo, aprimorando a proposta original somos,

PELA LEGALIDADE, na forma do seguinte Substitutivo.

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0579/08.**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da Liberdade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A** :

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXII do art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município de São Paulo, devendo ser inseridos no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata o Capítulo I desta lei:

pl0579-08a

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br

17 - RELCOM;
17- 0449/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

07
01-579
08
29/10/08

CLXXII – primeiro sábado e domingo de agosto:

o Dia da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da
Praça da Liberdade”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

29/10/08

Flávio Farias
Vereador

Celso Teixeira

Agostinho

Amorim

Cláudio Alves

Ademir

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 30/10/08

SOLANGE RAÍMUNDO DOS SANTOS

R.F. 10.799

Secretária

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 30/10/08

RF 10.799

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para registro.

Sala de Trabalho - Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em:

Obs. o presente documento é de uso interno, nos termos do § 3º do art. 10 do R. 100.

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO.

São Paulo, 08/01/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 07#(sete)* fls.

Arquivado em 09-01-2009

O Func.º

Lina Angelica M. Gumauskas

Documentalista

RF 100.927

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 08/18 e folha de informação
sob nº 19 18/02/2011

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacaré, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 08 do Processo
nº 01-579 de 2008

Aurélio Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

REQUERIMENTO Nº

DEFERIDO

★ 10 FEV 2011 ★

PRESENTE

13 - RDS

13- 00110/2011

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, que seja desarquivados os projetos abaixo relacionados de autoria desse vereador:

PL:0632/1993 – Proíbe o porte de armas nos próprios municípios e dá outras providências.

PL:00176/1994 - dispõe sobre a insenção do imposto predial e territorial urbano, IPTU, aos deficientes físicos, e dá outras providências.

PL:00177/1994 – autoriza o executivo a conceder insenção total do IPTU – imposto predial e territorial urbano aos contribuintes que detem a guarda de criança ou adolescente, e dá outras providências.

PL:00304/1994 – acresce parágrafo 3º.no artigo 25 da lei nº. 11.511 de 19 de abril de 1994, e dá outras providências.

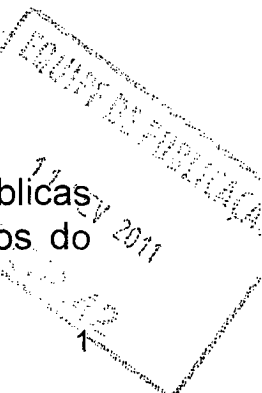
PL:00504/1994 - obriga o executivo municipal a erigir marco comemorativo em homenagem ao centenário da assinatura do tratado de amizade, de comércio e de navegação, e dá outras providências.

PL:00242/1995 – cria o programa saúde para 3ª idade no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00244/1995 – cria o Programa Municipal de Planejamento familiar, e dá outras providências.

PL:00287/1995 – dispõe sobre a utilização de vias e áreas públicas localizadas junto aos edifícios onde estão instalados os órgãos do

16:11 10/02/2011 005300 - Protocolo Legislativo - 5ª.22





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286 101.075

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 09.....do Processo
nº 01-579...de 2008

Assistente Parlamentar

poder judiciário e distritos policiais para estacionamento de veículos utilizados por advogados, e dá outras providências.

PL:00449/1995 – concede isenção de IPTU e taxa de coleta de lixo aos contribuintes voluntários da defesa civil do município de São Paulo.

PL:00648/1995 – dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de teleinformática, e dá outras providências.

PL:00706/1995 – cria no município de São Paulo programa de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependentes de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências.

PL:00707/1995 – cria no município de São Paulo o programa de implantação de escolas de estudo experimental, e dá outras providências.

PL:00858/1995 – cria o programa de introdução de alternativa alimentares na merenda escolar junto a Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

PL:00924/1995 – cria, no âmbito do município, o programa de apoio, orientação e incentivo ao Aleitamento materno – Mame, e dá outras providências.

PL:01153/1995 – proíbe e permite o tabagismo nos locais que especifica, e dá outras providências.

PL:01202/1995 – dispõe sobre a instalação de máquinas de diversões que especifica, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV
Viaduto Jacaré, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286/1.075
e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 10...do Processo
nº 01-579 de 2008

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar

PL:00004/1996 – estabelece penalidades para casa noturnas,hotéis,motéis,pensões ou estabelecimentos congêneres que mantiverem em suas instalações crianças ou adolescentes menores de 18 anos desacompanhados dos pais ou responsáveis,e dá outras providências.

PL:00270/1996 – estabelece a criação do programa casa da criança e do adolescente,e dá outras providências.

PL:00271/1996 – estabelece a criação do programa de atendimento integrado da infância e do adolescente,e dá outras providências.

PL:00449/1997 – dispõe sobre concenssão de isenção parcial do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano a todos imóvies localizados em vias e logradouros públicos onde são realizados feiras-livres, e dá outras providências.

PL:00502/1997 – dispõe sobre a inclusão de obras de arte em edificações com área construída a partir de 2.000 m²(dois mil metros quadrados),e dá outras providências.

PL:00716/1997 – suprime os incisos II e V do art.16 da Lei 10.828,de 04 de janeiro de 1990,sobre os pensionistas dos funcionários públicos municipais,e dá outras providências.

PL:00783/1997 – impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro de acidentes pessoais coletivos nos eventos culturais artísticos,recreativos e desportivos com renda decorrente de cobrança de ingressos, e dá outras providências.

PL:00924/1997 – dispõe sobre tratamento artístico nas empenas cegas nos edifícios da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

PL:01003/1997 – altera o inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.929, de 11 de janeiro de 1991,com fim de estender o prazo ali previsto para



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º Cy Assistente Parlamentar
Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – Fone: 3396-4280
e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº ...11... do Processo
nº 01-579 de 2008

desocupação do parque do Ibirapuera, pela Prodan, e dá outras providências.

PL:00163/1999 – dispõe sobre alteração de zona de uso no distrito de Itaim-Bibi, e dá outras providências.

PL:00297/1999 – exclui da zona de uso Z1-014 trecho da Avenida Giovanni Gronchi, no distrito do Morumbi.

PL:00366/1999 – cria o Banco Municipal de Alimentos, e dá outras providências.

PL:00566/1999 – da denominação a logradouro público denominado, nos Distrito Saúde, Praça Masuichi Omi, e dá outras providências.

PL:00642/1999 – denomina largo do escotismo espaço livre sem denominação, no Distrito Bela Vista, e dá outras providências.

PDL:00011/2000 – susta a eficácia do decreto 38.411, de outubro de 1999 (uso de aparelho transponder e aparelho taxímetro com impressora, nos táxis)

PL:00113/2000 – dispõe sobre a denominação de logradouros público denominado, em Mirandópolis – Distrito Saúde, (largo Dr. Moacyr Rossi Nilsson).

PL:00023/2000 – revoga a lei 12.513, de 5 de novembro de 1997, (colocação ou exibição de anúncios, de qualquer finalidade, forma ou composição, nas fachadas de imóveis tombados e dá outras providências).

PL:00201/2000 – dispõe sobre a alteração de zona de uso em área situada no Distrito Rio Pequeno.

PL:00220/2000 – exclui a zona de uso Z1-012 a rua Vieira Maciel, no Distrito Jardim Paulista, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone. 3396-4286/01.075

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 12 do Processo
nº 01-579 de 2008

Apoecio Ferreira
Assistente Parlamentar

PDL:00107/2005 – susta a execução do decreto municipal nº 46.228 de 23 de agosto de 2005 (referente a aprovação do regulamento do imposto sobre transmissão intervivos a qualquer título).

PL:00408/2005 – dispõe sobre a insenção de taxa de inscrição para pessoas de 3º idade, em toda e qualquer competição esportiva, no município de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00409/2005 – dispõe sobre criação do programa nosso verde no Município de São Paulo, e dá outras providências

PL:00417/2005 – dispõe sobre a proibição, no município da capital, da comercialização de madeira não certificado.

PL:00423/2005 – dispõe sobre a proibição de comercialização de caneta com tinta apagável, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00510/2005 – dispõe sobre a criação de postos de coleta de medicamento de uso doméstico com prazo de validade vencido, e dá outras providências.

PL:00665/2005 – implanta o programa de consumo racional de energia elétrica e gás, e inclusão digital em edificações, através do uso da tecnologia PLC, e dá outras providências.

PL:00234/2006 – dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Contratação de Aprendiz, na administração direta e indireta e por entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências

PL:00498/2005 – disponibiliza ao poder executivo, na forma que especifica valores de depósitos judiciais referentes a tributos municipais para fins do pagamento de precatórios alimentares, e dá outras providências.

PL:00664/2005 – dispõe sobre a criação de um parque Linear Elevado no Elevado Costa e Silva, entre as ruas Traipu e do Lavradio



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 13 do Processo
nº 01-579 de 2008

Assistente Parlamentar
RE 101.075

e Rua Ana Cintra, nos Distritos da Barra Funda e Santa Cecília, subprefeituras da Lapa e da Sé, e dá outras providências.

PR:00004/2006 – acrescenta parágrafo 10 ao artigo 38 e inciso XV ao artigo 47 da resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 e cria a comissão extraordinária permanente de relações internacionais.

PL:00127/2006 – dispõe sobre a inclusão nas atribuições e atividades das secretarias do verde e do meio ambiente e da saúde a efetivação de estudos visando ao cultivo da árvore denominado “NEEM TREE”, e dá outras providências.

PL:00171/2006 – estabelece sanções para proprietários ou responsáveis de terrenos que estejam ou venham a gerar sedimentos terrosos para além dos limites de suas propriedades ou para trechos de drenagem eventualmente existente nessas propriedades, e dá outras providências.

PL:00176/2006 – dispõe sobre criação do programa “Farmácia Solidária” que se constitui na coleta e distribuição gratuita de medicamentos a pessoas carentes.

PL:00183/2006 – institui no Município de São Paulo a campanha “Operação Limpeza do Meio Ambiente”, e dá outras providências

PL:00250/2006 – dispõe sobre o atendimento aos portadores de deficiência visual no ensino fundamental e médio das escolas municipais, e dá outras providências.

PL:00333/2006 – institui o serviços de atendimento móvel municipal – Samm, na cidade de São Paulo para atender os munícipes em tratamento médico sistemático, e dá outras providências.

PL:00410/2006 – dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, nos processos licitatórios do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) e programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO) e regulamentação da comissão interna de prevenção de



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 14 do Processo
nº 01-579 de 2008

Aparecido Ferreira

Assistente Parlamentar

101.075

acidentes, às empresas prestadoras de serviços que possuam empregados.

PL:00456/2006 – dispõe sobre a auditoria ambiental social, e da outras providências.

PL:00470/2006 – inclui o programa de convivência do idoso – PCI no município de São Paulo.

PL:00577/2006 – dispõe sobre a alteração da redação do artigo 2º - inciso III da Lei nº 11.614, de 13 de julho de 1994, e dá outras providências (REF. Aumento do limite de rendimento mensal de aposentados, pensionistas e outros, para isenção de IPTU)

PL:00029/20007 – dá nova redação ao artigo 2º inciso VI da lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997, e dá outras providências. (Liberdade de locomoção aos advogados, com seus veículos nos dias e horários restritivos, no rodízio municipal).

PL:00283/2007 – dispõe sobre a obrigatoriedade de os conjuntos habitacionais de interesse social que tenham acima de 300 (trezentas) unidades possuírem creche para o atendimento da população que neles habita, e dá outras providências.

PL:00373/2007 – altera o subitem 10.1.2.1 – do item 10.1 – condições gerais de implantação e de fechamento de terrenos edificadas, do capítulo 10 – implantação, aeração e insolação das edificações da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, o código de obras e edificações, e dá outras providências.

PL:00535/2007 – dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de “alças de segurança (pega – mãos)” em todo os veículos que compõem a frota de transporte público metropolitano da cidade de São Paulo, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396.4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 15 do Processo
nº 01-579 de 2008

Assistente Parlamentar
RF 101.075

PL:00657/2007 – dispõe sobre cerca destinada a proteção de perímetro de imóveis e que seja dotada de corrente elétrica, e dá outras providências.

PL:00729/2007 – dispõe sobre o plantio de árvores em passeios, para obtenção de alvará, e dá outras providências.

PL:00732/2007 – cria o programa municipal de prevenção e atendimento na especialidade ginecológica e urológica junto à população idosa, a ser realizado pelo sistema público de saúde do município de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00733/2007 –denomina Praça Prof. Dr. Miguel Reale, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Groenlândia e Rua Veneza, no Bairro do Jardim Paulista, e dá outras providências

PL:00755/2007 – cria a subprefeitura do cursino e altera os limites territoriais da Subprefeitura do Ipiranga , e dá outras providências

PL:00021/2008 – dá nova redação ao art.158,§ 1º, inciso I da lei nº 13.885 de 25 de agosto de 2004, e dá outras providências(ref.lei de zoneamento do município de São Paulo.

PL:00022/2008 – dispõe sobre a inclusão de item no cardápio de alimentos destinados à merenda escolar, e dá outras providências.
(Ref.inclusão da multimistura, composta de farelos de arroz e trigo, folha de mandioca e sementes de abóbora e gergelim)

PL:00027/2008 – A Câmara Municipal de São Paulo cria o prêmio “Excelência em Gestão Pública Municipal” do município de São Paulo.

PL:00069/2008 – denomina “Praça Dr. Sergio Marcos de Moraes Pitombo”, o logradouro público inominado, situado entre a rua Uberabinha e o prolongamento da rua Baluarte até encontrar a Av. Hélio Pelegrino com a qual faz frente, no distrito de Pinheiros, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 16... do Processo
nº 01-571... de 2008

[Assinatura]
Assistente Parlamentar
RF 101.075

PL:00149/2008 – dispõe sobre a implantação de faixa exclusiva, para tráfego de veículos automotores com 03(três) passageiros ou mais, estimulando o transporte solidário nas Ruas e Avenidas de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00296/2008 – denomina “ Praça Caritas” , o logradouro público denominado, situado entre a Av. Ragueb Chohfi e Rua Pedro Paulino dos Santos, no bairro de São Mateus, e dá outras providências.

PL:00311/2008 – denomina “ Praça Dr. Teiiti Suzuki”, o logradouro público denominado, situado entre a Av. Brasil, Rua Dr. David Campista e Rua Dr. João Pinheiro, no Jardim Paulista, e dá outras providências.

PL:00342/2008 – altera a lei 10.923, de 30 de dezembro de 1990, que dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00453/2008 – altera a lei 11.992, de 16 de janeiro de 1996, que dispõe sobre dispensa a parada dos ônibus urbanos nos pontos normais de parada de embarque e desembarque de passageiros para desembarque de portadores de deficiência física, e dá outras providências.

PL:00454/2008 – dispõe sobre criação do programa de reuso e reciclagem de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis, visando à inserção sócio – tecnológico e correta destinação do lixo eletrônico, e dá outras providências.

PL:00456/2008 – denomina “praça comendador Irineu Tadakazu Egute “. O logradouro público denominado, situado entre a Av. Mercedes, Rua Gago Coutinho e Rua Laurindo de Brito, no bairro da Lapa, e dá outras providências.

PL:00456/2008 – denomina “ praça comendador Irineu Tadakazu Egute”. O logradouro público denominado, situado entre a Av. Mercedes, Rua Gago Coutinho e Rua Laurindo de Brito, no bairro da Lapa, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GVAssistente Parlamentar

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286/1.075

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 17 do Processo
nº 01-579 de 2008

Aparecido Ferreira

PL:00465/2008 – denomina “Praça Profª. Jacyra Guzzo do Carmo Curado”, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Nossa Senhora da Lapa e Rua Faustolo, no bairro da Lapa, e dá outras providências.

PL:00466/2008 – institui no âmbito do município de São Paulo, o Programa Municipal de Tráfego seguro, e dá outras providências.

PL:00468/2008 – denomina “Praça Dr. Takeshi Honda”, o logradouro público inominado, situado entre a Av. Brasil, Rua David Campista e Rua Mal. Bittencourt, no bairro do Jardim Paulista, e dá outras Providências.

PL:00469/2008 – institui o selo socioambiental, no âmbito da administração pública municipal, e da outras providências.

PL:00475/2008 – institui, o programa de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento de garrafas de tereftalato de polietileno (pet) ou plásticas em geral através das empresas produtoras distribuidoras e envasadoras, no município de São Paulo e dá outras providências.

PL:00476/2008 – determina a priorização do uso de agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil ou do asfalto – borracha, também chamado asfalto ecológico, em obras e serviços de asfaltamento, pavimentação e recapeamento nas vias e logradouros, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00579/2008 – altera a lei 14.485 de 19 de julho de 2007 com a finalidade de incluir “a feira de arte, artesanato, antiguidades, gastronomia, cultura e lazer da Praça da Liberdade” no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV
Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286/101.075
e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº ...18... do Processo
nº 01-579... de 2008

Aparecido Ferreira

Assistente Parlamentar

PL:00580/2008 – denomina “Praça Bandeira das Treze Listas”, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Olavo Freire e Rua Teffé no Bairro do Pacaembu, e dá outras providências.

Sala de Sessões, 09 de fevereiro de 2011

Vereador Aurélio Nomura



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 19
do processo n.º 01-579 de 2008 18 / 02 / 2011 (a) Aparecido Ferreira

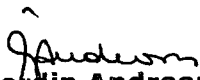
Ref. RDS -13 110/2011

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

15/02/11


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

22/02/11

A

A SGP-2
Sra. Secretária,
Conforme solicitado pelo RDS Nº <u>13-110/2011</u>
segue o presente expediente para volta à tramitação.
SGP-33 em, <u>18/02/2011</u>
O Func.º <u>Aparecido Ferreira</u>

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

6727

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

21/03/2011

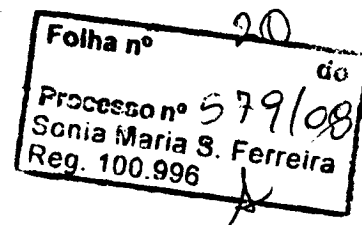
Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 20138. S.P. 30/03/11

[Assinatura]
Mariane S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0579/08 - ATUALIZAÇÃO DA PESQUISA

Em relação à pesquisa de fls.4, após realizada nova pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, foram encontrados os seguintes documentos:

- Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados no Município de São Paulo, e dá outras providências;
- Portaria nº 56/2006/SMSP, que oficializa a feira de arte, artesanato e cultura da Liberdade-bairro da Liberdade.

Envio à Comissão de Educação, Cultura e Esportes para prosseguimento.

São Paulo, 28 de março de 2011.

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289

Câmara Municipal de São Paulo

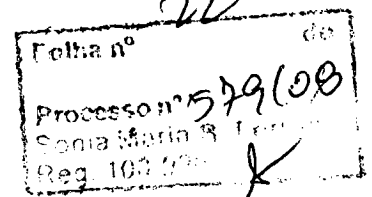
Base de dados : legis
Pesquisa : dia AND do AND bairro
Total de referências : 1

21
Folha nº 60
Processo nº 579/08
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

1/1

Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 (ver documento)
Sem revogação expressa
Ementa: Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.
Projeto: Projeto de Lei Nº 102/2007 (ver documento)
Autor(es): Todos os Vereadores

[\[Back \]](#)



LEI Nº 14.485 DE 19 DE JULHO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 102/07)

(TODOS OS SRS. VEREADORES)

Consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo.

CAPÍTULO I

DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Art. 2º O Executivo organizará e publicará, em cada ano, o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivais, de lazer e datas comemorativas, instituídos por leis ou decretos municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município.

Art. 3º Além dos eventos referidos no artigo anterior, serão incluídos no Calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

I - incremento do turismo;

II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;

III - recreação popular;

IV - desenvolvimento das atividades econômicas, da indústria e do comércio;

V - estímulo à exportação de produtos nacionais.

Art. 4º Serão incluídos obrigatoriamente no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de cada ano:

I - as festividades da Semana da Pátria;

II - as festividades comemorativas da fundação da Cidade de São Paulo;

III - os festejos carnavalescos;

IV - as festas de Natal, Fim-de-Ano e da Primavera.

Art. 5º Deverá ser dada publicidade ao Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

Art. 6º Todos os eventos constantes do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo deverão utilizar-se do slogan "São Paulo Capital da Gastronomia", quando de sua divulgação.

CAPÍTULO II

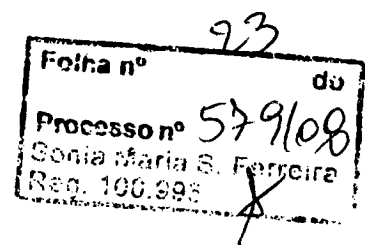
DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Art. 7º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município de São Paulo, devendo ser inseridos no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata o Capítulo I desta lei:

I - a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da República;

II - a Semana da Feira de Livros Religiosos e Filosóficos, promovida pelas entidades, livrarias e editoras religiosas com sede ou filial no Município;

III - a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Enfarte na Infância e Adolescência, a ser comemorada, anualmente, juntamente com a Semana do Coração, sendo que no desenvolvimento de atividades durante o evento, o Poder Executivo deverá buscar, na medida do possível, a implementação dos seguintes objetivos: promoção de ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal; celebração de parcerias com universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre a prevenção de enfarte na infância e adolescência; realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetos deste evento; realização de



b) o Dia da Lembrança do Genocídio de Hiroshima;

c) o Dia de Piraporinha;

d) o Dia da Bolívia;

CLVI - 07 de agosto:

o Dia Panathletismo, a ser comemorado através de eventos promovidos pela Prefeitura;

CLVII - 09 de agosto:

a) o Dia Municipal da Ação da Cidadania Contra a Miséria e Pela Vida;

b) o Dia do Profissional de Informática;

CLVIII - 11 de agosto:

o Dia do Eletricista de Autos - "Auto Elétrico";

CLIX - 13 de agosto:

a) o Dia dos Patronos das Escolas Municipais, a ser comemorado, anualmente, no dia, podendo as escolas municipais realizar atividades voltadas para pesquisa histórica sobre a biografia de seus patronos, visando à apresentação dos resultados desse trabalho na referida data;

b) o Dia dos Vampiros - Vampiros às Avestas, no qual serão levantadas bandeiras quanto ao fim da rotulação e do preconceito de toda a espécie, além de atividades voltadas ao incentivo à doação de sangue, e, para além do sentido social solidário, também será iniciada a semana de festividades artísticas, vampíricas e góticas;

c) o Dia da Bandeirante;

d) o Dia do Jequibau;

CLX - 14 de agosto:

o Dia da Associação Portuguesa de Desportos;

CLXI - 15 de agosto:

a) o Dia da Comunidade de Ituaçu;

b) o Dia do Bairro de Pinheiros, elevado a bairro como 45º (quadragésimo quinto) Subdistrito por força de Lei Estadual nº 8.092, de 28 de fevereiro de 1964, a ser comemorado no dia da Assunção de Nossa Senhora;

CLXII - 17 de agosto:

a) o Dia Y's Men's Club;

b) o Dia do Bairro da Mooca;

CLXIII - 18 de agosto:

a) o Dia do Bairro Jardim Brasil, devendo os Clubes de Serviço e as Sociedades Amigos de Bairro e outras entidades comunitárias serem convidadas para participar e divulgar as comemorações da data;

b) o Dia da Faixa do Cidadão;

CLXIV - 20 de agosto:

o Dia do Maçon, devendo as entidades Grandes Lojas do Estado de São Paulo, Grande Oriente do Brasil, Grande Oriente de São Paulo e Grande Oriente Paulista ser convidadas a participar das comemorações alusivas à data;

CLXV - 21 de agosto:

o Dia do Representante Comercial;

CLXVI - 23 de agosto:

o Dia da Festa das Nações da Paróquia Santa Rosa de Lima das Perdizes;

CLXVII - 24 de agosto:

o Dia dos Clubes Esportivos e Socioculturais do Estado de São Paulo;

CLXVIII - 25 de agosto:

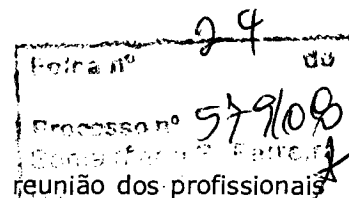
o Dia do Parque São Rafael;

CLXIX - 26 de agosto:

o Dia do Ensino Municipal;

CLXX - 27 de agosto:

a) o Dia do Bairro do Jaguaré;



- b) o Dia do Repórter Esportivo, a ser comemorado com uma reunião dos profissionais da área de reportagem esportiva;
- c) o Dia do Profissional da Culinária;
- CCXC - 10 de dezembro:
- o Dia do Desporto de Malha;
- CCXCI - 12 de dezembro:
- o Dia do Bairro do Campo Belo, a ser comemorado anualmente;
- CCXCII - 13 de dezembro:
- a) o Dia do Forró, que terá por objetivo promover um dos ritmos mais importantes da música popular brasileira; divulgar o trabalho e lembrança dos grandes cantores, compositores e instrumentistas do gênero e criar eventos que enriqueçam o calendário cultural e musical da Cidade de São Paulo;
- b) o Dia da Padroeira do Jardim Primavera - Santa Luzia;
- CCXCIII - 15 de dezembro:
- o Dia do Círculo Esportivo Israelita Brasileiro Macabi;
- CCXCIV - 16 de dezembro:
- o Dia do Jardim Ângela;
- CCXCV - 26 de dezembro:
- o Dia do Bairro da Bela Vista;
- CCXCVI - primeira semana de dezembro:
- a) a Semana de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de São Paulo - "Cultura é Cidadania", devendo o Poder Público enviaar esforços para que, no período do evento, a população tenha acesso gratuito aos museus e sítios de interesse histórico e cultural controlados pelo Município;
- b) a Semana Jovem, devendo o Poder Executivo enviaar esforços no sentido de colaborar com a realização de eventos, incentivando a participação da sociedade civil, englobando atividades relacionadas a apresentações de música e dança, festas, debates, palestras e atividades esportivas e culturais que contemplem e valorizem a diversidade comportamental dos jovens, bem como a elaboração e divulgação de cronograma contemplando as atividades relacionadas;
- CCXCVII - 04 a 10 de dezembro:
- a Semana Educativa de Combate à Violência, a ser efetivada com palestras, cartazes e folhetos educativos, e a realização de trabalhos escolares e campanhas através dos órgãos de divulgação;
- CCXCVIII - primeiro sábado, compreendido entre 3 e 10 de dezembro:
- o Dia do Lazer para o Deficiente Físico, a ser comemorado dentro da Semana da Pessoa Portadora de Deficiência;
- CCXCIX - segundo sábado de dezembro:
- a) o Dia do Bairro da Liberdade, elevado a Distrito por força do Decreto Estadual nº 975, de 20 de dezembro de 1905;
- b) o Dia da Bocha, devendo ser promovidas festividades esportivas, palestras, seminários e exposições sobre a bocha;
- CCC - segundo domingo de dezembro:
- o Dia do Ecumenismo Religioso, podendo todas as entidades religiosas sediadas no Município participar da comemoração, através de palestras, cultos, exposições, a fim de incentivar a harmonia religiosa;
- CCCI - terceiro sábado de dezembro:
- os festejos denominados Carnalândia, inseridos oficialmente nos eventos comemorativos do aniversário de fundação do Bairro de Brasilândia, na Zona Norte da Cidade;
- CCCII - final de cada ano letivo escolar:
- o Festival Cultural Paulo Freire de Literatura, Leitura e Produção de Textos da Cidade de São Paulo, a ser realizado conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Educação

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

Busca no portal

Pesquisa de Legislação Municipal

Tipo: PORTARIA

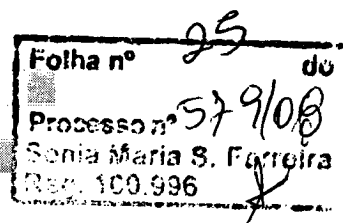
Número: 56

Ano: 2006

Secretaria: SMSP

Enviar

Limpar



Foi encontrada 1 ocorrência

1. PORTARIA Nº: 56 Ano: 2006 Secretaria: SMSP Departamento: SP/SE

Publicação
27/4/2006, Folha 12

Ementa:

OFICIALIZA A FEIRA DE ARTE, ARTESANATO E CULTURA DA LIBERDADE - BAIRRO DA LIBERDADE.

Ver texto integral

Voltar

Prefeitura da Cidade de São Paulo | Expediente | Portal e Inclusão Digital | São Paulo, 28 de Março de 2011 | Contato | Mapa do site |

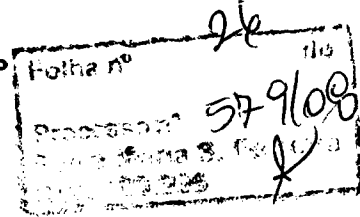
| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

Busca no portal

--	--	--

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 56 Ano: 2006 Secretaria: SMSP
Departamento: SP/SE



Voltar

Imprimir

PORTARIA 56/06 - SP-SÉ/SMSP

A. ANDREA MATARAZZO, Subprefeito da Sé, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso do espaço Público aos Expositores regularmente inscritos na Coordenadoria de Ação Social e Desenvolvimento da Subprefeitura da Sé, a fim de manter as suas características de manifestação de interesse cultural, diferentemente, dos termos convencionais de uso do espaço público pelo chamado comércio ambulante.

CONSIDERANDO o empenho desta Administração Municipal em propiciar novas frentes de trabalho, ainda, que é dever do órgão Público competente garantir a todos o exercício dos direitos culturais, bem como, incentivar, apoiar e difundir as manifestações culturais, nos termos do que preceituam a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1) Oficializar a Feiras de Arte, Artesanato e Cultura da Liberdade, existentes aos sábados e domingos, localizadas no solo da Praça da Liberdade, no bairro da Liberdade, região Administrativa da Subprefeitura da Sé, no horário das 10:00 às 19:00 horas, à título precário e oneroso, exceto quando da realização de festividades alusivas às comunidades do bairro promovidas no mesmo local.

2) Autorizar aos expositores regularmente inscritos (conforme Anexo I e Anexo II) nesta Coordenadoria da Sé, o uso e a ocupação do solo da Praça da Liberdade em outros dias e horários, unicamente para realização de "FEIRAS EXTRAS", sempre que justificado e previamente solicitado junto à Coordenadoria de Assistência Social e Desenvolvimento.

3) Solicitar que os expositores regularmente inscritos nesta Coordenadoria da Sé, comprometam-se perante a Prefeitura Municipal a observar e cumprir as seguintes prescrições:

a) Zelar pela limpeza e conservação da área, nos dias e horários da realização das feiras nos termos da Lei 10.315, de abril de 1987.

b) Não utilizar a área para outros fins que não o da realização das feiras.

4) Padronizar os equipamentos utilizados pelos expositores, constituídos por barracas, cuja saia e cobertura em lona plástica ou vinil flexível, obedecendo ao padrão em linhas no sentido vertical, nas cores vermelho e branco. As medidas utilizadas para cada grupo de expositores, obedecerão aos critérios descritos à seguir:

4.1) GRUPO I - ARTES PLÁSTICAS

2,00m lineares ou barracas de 2,00m x 1,20m de medidas externas.

4.2) GRUPO II - ARTESATO (geral)

Barraca com 2,00m x 1,00m e

EXCETO O GRUPO MOBILIÁRIO CUJAS MEDIDAS SÃO:

Barraca com 3,00m x 1,20m

4.3) GRUPO III - ALIMENTAÇÃO

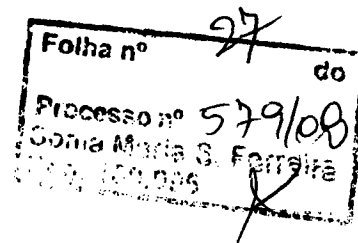
Barraca de 4,00m x 3,50m de medidas externas e tabuleiro interno para atendimento.

4.4) GRUPO IV - ANTIGUIDADES

Barraca com 2,00m x 1,20m

4.5) GRUPO V - PLANTAS ORNAMENTAIS

Barraca com 3,00m x 1,20m



5) Estabelecer, ainda, que a cobertura das barracas de todos os grupos terão avanços laterais de até 0,20cm e avanços frontal e posterior de até 0,50cm (cobertura).

6) Determinar que as mercadorias deverão estar totalmente dentro das barracas e nas medidas estabelecidas nesta Portaria.

7) Determinar que os integrantes do GRUPO III - COMIDAS TÍPICAS deverão se ater rigorosamente às normas contidas no Código Sanitário Municipal de Alimentos, bem como, a toda legislação vigente.

8) Determinar, finalmente, que os expositores deverão cumprir as normas contidas no presente, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de Publicação desta Portaria no D.O.M, sob pena de não o fazendo sujeitarem-se às penalidades previstas na legislação em vigor, que regulamenta a matéria.

9) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições estabelecidas na Portaria SEMAB 120/00 de 09/12/2000 e disposições em contrário.

ANEXO I

FEIRA DE ARTE, ARTESANATO E CULTURA DA LIBERDADE (SÁBADO)

NOME DO EXPOSITOR

ALDEVINA VIEIRA PONTES

ALMIRA ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA

ANA PAULA GARCIA

ANA TAZUMI INOUE

ANA VERA NOVELLI

ANÁLIA SOUZA BRITO

ANDRÉ SOARES

ANDREA MARTINS RUFFO

ANDREIA MARIA HADZIC DE SOUSA

ANNA LUIZA CANFORA

ANTONIA SANFILIPPO

ANTONIO CARLOS GARCIA RIBEIRO

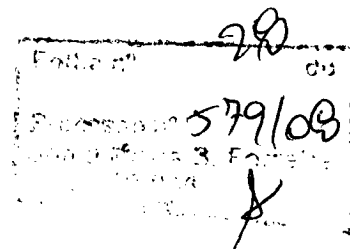
ANTONIO CARLOS PUCCINELLI

ANTONIO FARKAS

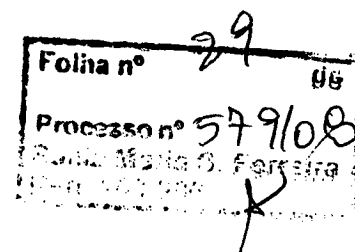
ANTONIO KEIJI YOSHIZAKI

APARECIDA CAIRES FONTES

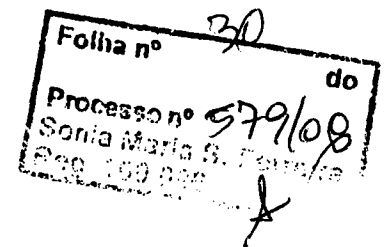
ARLETE MASEDA SEIJO
 BERNADETE CANA BRASIL SOARES DE VASCONCELOS
 CARLOS ALBERTO FERREIRA
 CARULINA DOS SANTOS CATTONE
 CASSIO FERNANDO NAZARO DE OLIVEIRA
 CELINA MARIA BARONE COSTO
 CHANG LING YU
 CHU NEN CHENG
 CRISTIANE SAVICKAS COTTA
 DALVA MAGALHÃES
 DARCI VIEIRA DA SILVA
 DEUZAÍ DA CRUZ TRINDADE SOUZA
 DRUCILLA MARIA DE ALMEIDA SPESSOTTO
 EDMILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
 EDNEIA APARECIDA ROBERTO GUESSO
 EDSON HAMASAKI
 EFIGENIA CECILIA AMATO
 EIICHI UEHARA
 ELIANE TEREZINHA DOS SANTOS BOSIO
 ELIU JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
 ELIZABETE SANTOS RIBEIRO
 ELIZABETH FERREIRA ALMEIDA SANTOS
 ELSA MARA RODRIGUES MARTINS
 EMILIA ARIAS
 ENRIQUE FLORÊNCIO MARQUES GODOY
 ERENITA BEATRIZ RECH
 FÁBIO SOLON FERNANDES
 FÁBIO VAMBERTO GRACIA RIBEIRO
 FILIPPO SANFILIPPO
 GEORGIA ALBUQUERQUE BARRETO
 HELENA PELI DE GODOY
 HERBERT FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA



HIROKO TAKASU
 HUMBERTO JOSE DE TARSO HANSAUL FROHLS
 IONE NAKAMURA
 IRACI DOMINGOS DA SILVA
 ISABELLA DEHN
 IVANI FONSECA VALENTA
 JAIRO MEDEIROS TORRES
 JAIRO SANTANA RAIMUNDO
 JAYME ALBERTO GODINA
 JAYME LUIZ ELTZ
 JOÃO CINTRA DE OLIVEIRA
 JOÃO DOUGLAS GONÇALVES
 JOEL PINTO DE OLIVEIRA
 JOSÉ DOMINGOS LEONETTI PONCE
 JOSE EDUARDO PIRES
 JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
 JOSÉ MARIM MELENDRES
 JUAN MARIN MELENDRES
 KAZUO OSAKA
 KAZUYOSHI FUGITA
 KIYOKO YAMASHITA
 KURAKO YOSHINO KAWADA
 LARCIS LARKS GAMA
 LENI BONAVERA DE JESUS
 LEONORA DIAS DA CRUZ
 LUCIA APARECIDA PUCCINELLI
 LUIZ CARLOS DA SILVA BOSIO
 LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 LUIZ FERNANDES
 LUIZ KENJI HARADA
 MANABU OKIMURA
 MARCELO RUFOLO



MARCOS ANTONIO SOARES DE SOUZA
 MARCOS GABRIEL MEDINA
 MARIA APARECIDA ATUM
 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BUENO
 MARIA APARECIDA KAISER
 MARIA ARAUJO DOS SANTOS
 MARIA DA GUIA DE LIMA
 MARIA DE LOURDES SANTOS
 MARIA EDITE SIMAS DE OLIVEIRA
 MARIA LUCIA PEREIRA
 MARIA MARLI DA SILVA
 MARIA SAKIE TANIKAVA
 MARIA SOCORRO DIAS PEREIRA
 MARILZA YOSHIE SHINGAI
 MASAICHI MIYASHIRO
 MASSAKAZU SHIMOMOTO
 MATYAS PALAIA
 MAURO WATANABE
 MERCIA PINHEIRO DA SILVA
 MICHIO KATAOKA
 NATALIA RODRIGUES QUINTEIRO
 NELSON JOSE GONCALVES DA SILVA
 NELSON TOYOJI YAMANAKA
 NEUZA PENHA PONCE
 NOBORU SATO
 ORMINDO GONÇALVES DA ROCHA
 OSVALDO JUNHITI ISHIGAKI
 PÁBULA COSTA DE JESUS
 PAULO GONÇALVES
 PAULO KENJI ARAKI
 PRISCILA DE TOLEDO TIRELLI
 RAIMUNDA PEREIRA UCHÔA



RICARDO BONATTO

RICARDO KOITI NARAKI

ROBERTO GABRIEL POBLETE MORALES

ROSALIA SANFILIPPO CAPELLO

SANDRA AUGUSTO

SANDRA EMILIA PRECIVALI MANDARI

SANDRA MARIA SERPA BARBOSA

SERGIO CORREA LEITE

SERGIO VIEIRA PEDROSO

SERLEIDE TEREZINHA SELLA FONSECA

SHIZUE MORISHITA

SILVIA MITIKO NOMOTO MAEDA

SONIA APARECIDA BERALDO

SÔNIA KEIKO ISHIKAWA

SUELY ANA PINTO DE OLIVEIRA

TERESINHA TERUMI MATSUZAKI

TEREZA NOUBUKO DATE YOSHINO

TEREZINHA DA CONCEIÇÃO

TETSUO OGATA

VALMIR MARTINS COLEBRUSCO

VALTER DA SILVA MARQUES DE OLIVEIRA

VERA LUCIA LAURINDO

VIOLETA CHAGAS DE MIRANDA

WALDIZA DA SILVA LOPES

WI MING LEE

WILLINGTON DIAS CARDOSO

YOLANDA KEIKO KUMAMOTO

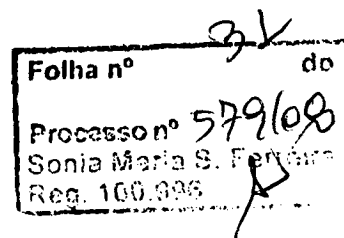
YURIKO KUMAZAVA

ZAMBETA PENTELIOU LIMA

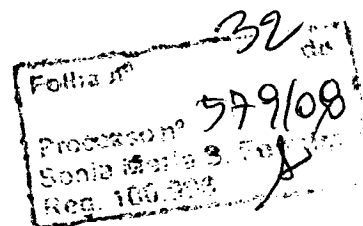
ANEXO II

FEIRA DE ARTE, ARTESANATO E CULTURA DA LIBERDADE (DOMINGO)

NOME DO EXPOSITOR



ADALBERTO SHIGUEO KUMAMOTO
ADELINO PERES MERCHAN
AFRÂNIO DE ARAÚJO NORBERTO
AGNYS KRYSTINE TOZI
AGUINALDO MARTINS DA SILVA
ALDEVINA VIEIRA PONTES
ALECIO GOBO
ALICE HATSUE TEKEI ISSOMURA
ALICE REIKO HAGA
ALMIRA ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA
ALZIRA DA CRUZ THOMAZINI
ANA MARIA BARRETO
ANA OLIMPIA DA HIGA
ANÁLIA SOUZA BRITO
ANDRÉ SOARES
ANDREA MARTINS RUFFO
ANNA LUIZA CANFORA
ANNA MARIA GEREZ MARGADO
ANTONIA SANFILIPPO
ANTONIO CARLOS GARCIA RIBEIRO
ANTONIO CARLOS PUCCINELLI
ANTONIO FARKAS
ANTONIO KEIJI YOSHIZAKI
APARECIDA GOMES GUEDIS
ARACÉLIS SALLES
BENEDITA MESQUITA COSTA
BERNADETE CANA BRASIL SOARES DE VASCONCELOS
CARLOS ALBERTO FERREIRA
CARLOS ALBERTO MARTINS
CARLOS ALBERTO MARTINS NUNES
CARMELA STRICAGNOLO ROMACIATO
CARULINA DOS SANTOS CATTONE



CÁTIA REJONE MOREIRA DE SOUZA

CHANG LING YU

CHOTARO KOBAYASHI

CHU NEN CHENG

CLEONICE TEODORO DE SOUZA

DÁCIO MARÇAL GUIMARÃES

DALVA MAGALHÃES

DANILO ANGELUCCI

DARCI VIEIRA DA SILVA

DURVAL PIRES DE CAMARGO

EDMILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

EDSON HAMASAKI

EFIGENIA CECILIA AMATO

EIICHI UEHARA

EIKO KANAZAWA

EIKO KOTSUBO TABETA

ELIANE TEREZINHA DOS SANTOS BOSIO

ELIZABETE SANTOS RIBEIRO

ELIZABETH FERREIRA ALMEIDA SANTOS

EMILIA ARIAS

EMILIO DE IASI NETO

ENRIQUE FLORÊNCIO MARQUES GODOY

ERENITA BEATRIZ RECH

EVALDO JOSÉ DOS SANTOS

FÁBIO SOLON FERNANDES

FILIPPO SANFILIPPO

GELSE GEORG FERREIRA LEITE

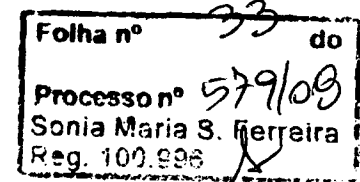
GEORGIA ALBUQUERQUE BARRETO

GERALDO DE OLIVEIRA

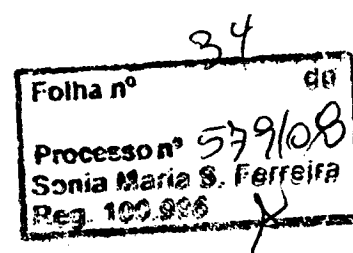
GERALDO LEITE DE OLIVEIRA

HELENA PELI DE GODOY

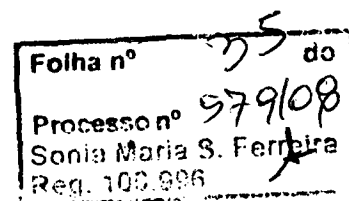
HELIO SOLON FERNANDES



HERBERT FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA
 HILDA SIQUEIRA FERREIRA
 HUMBERTO JOSE DE TARSO HANSAUL FROHLS
 IGNÊS PENOFF
 ILIAS CONSTANTIN GOTETIS
 IONE NAKAMURA
 IRACI DOMINGOS DA SILVA
 ISABEL COSTA DA ROCHA
 ISABELLA DEHN
 ISMAEL GUILHERME DE MORAES GIMENES
 IVANI FONSECA VALENTA
 IVETE MARIA VINTORIN
 JAIRÓ MEDEIROS TORRES
 JANETE DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA
 JAYME ALBERTO GODINA
 JAYME LUIZ ELTZ
 JENNY RURIKO TAKEI HAMASAKI
 JOÃO CINTRA DE OLIVEIRA
 JOÃO DOUGLAS GONÇALVES
 JOEL PINTO DE OLIVEIRA
 JORGÊ WALTER PRADO DÁVILA
 JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA
 JOSÉ DE SOUZA NETO
 JOSÉ DOMINGOS LEONETTI PONCE
 JOSÉ DOS REIS
 JOSÉ MARIM MELENDRES
 JOSEANES GONÇALVES LIMA
 JUAN MARIN MELENDRES
 JÚLIO MASAMI SATO
 KARINA EUNICE TORRICO T ALVES
 KAZUO OSAKA
 KAZUYOSHI FUGITA



KIOTARO SUZUKI
 KIYOKO YAMASHITA
 KIYOSHI SUZUKI
 KOJU KATO
 LEONORA DIAS DA CRUZ
 LI MAU SHIEN
 LILIAN GOMES FERNANDES SECURELLA
 LUCIA APARECIDA PUCCINELLI
 LUCIA BUENO FLORES
 LUIZ CARLOS KLUCK
 LUIZ FERNANDES
 LUIZ KENJI HARADA
 MANABU OKIMURA
 MARCELO RUFOLO
 MARCOS ANTONIO SOARES DE SOUZA
 MARCOS GABRIEL MEDINA
 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BUENO
 MARIA APARECIDA DE SOUZA TERRA
 MARIA APARECIDA KAISER
 MARIA ARAUJO DOS SANTOS
 MARIA CLAUDICE DO AMARAL SOUZA
 MARIA DA GRAÇA FLORIANO
 MARIA DE FRANÇA SILVA
 MARIA DE LOURDES SANTOS
 MARIA ELIZA TEIXEIRA
 MARIA LUCIA PEREIRA
 MARIA SAKIE TANIKAVA
 MARIA SOCORRO DIAS PEREIRA
 MARIA TEREZA CASTRO CORNEJO
 MARILDA ITO
 MARILENE SANTOS SANTANA
 MARILENE VILELA YAMASSAKI



MARILZA YOSHIE SHINGAI

MASAHARU OSHITA

MASAICHI MIYASHIRO

MASSAKAZU SHIMOMOTO

MERCIA PINHEIRO DA SILVA

MICHIYO KATAOKA

MILTON KATSUYOSHI SUZUKI

MINEKO FUJIKAWA TIBA

MINOR TOMITA

NEIDE DIAS TEDESCO

NELSON OABAYASHI

NELSON TOYOJI YAMANAKA

NEUZA PENHA PONCE

NOBORU SATO

ORMINDO GONÇALVES DA ROCHA

OSAMU HIDAKA

OSVALDO JUNHITI ISHIGAKI

OSVALDO LOPES FREIRE

PÁBULA COSTA DE JESUS

PALMIRA DE CAMPOS

PAULO FUKASAWA

PAULO KENJI ARAKI

RAIMUNDA PEREIRA UCHÔA

REGINA ROLIM DE ARRUDA

REGINALDO BENEDITO DE MORAES

REIKO NINOMIYA

REINALDO BRANCO DE ANDRADE

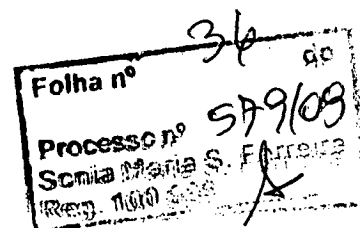
RICARDO CHU

RICARDO KOITI NARAKI

ROBERTO GABRIEL POBLETE MORALES

ROBERTO UEHARA

RONALDO JOSÉ CUNHA DA SILVA



ROSALIA SANFILIPPO CAPELLO

ROSANE APARECIDA RUSSI

ROVERSON GENOVEZ

SANDRA EMILIA PRECIVALI MANDARI

SANDRA MARIA SERPA BARBOSA

SATUKI ISHIGAKI

SEISHO OGIDO

SELVA MARA SIQUEIRA FERREIRA

SERGIO CORREA LEITE

SERGIO PEREIRA MATOSO

SETUKO KAKIMARU

SHIGUEO KUNITAKE

SHIRLEY BORGES DE ALMEIDA

SHIZUE MORISHITA

SIDNEY NIKITIN

SILVIA MITIKO NOMOTO MAEDA

SONIA APARECIDA BERALDO

SONIA MARIA FRIEDRICH

SUELI APARECIDA PEREIRA

SUELY ANA PINTO DE OLIVEIRA

TEREZA NOUBUKO DATE YOSHINO

TEREZINHA DA CONCEIÇÃO

TETSUO OGATA

TOSHIKO MUTA

TSUGUO KONDO

VALMIR MARTINS COLEBRUSCO

VANILCE DE FÁTIMA DA SILVA

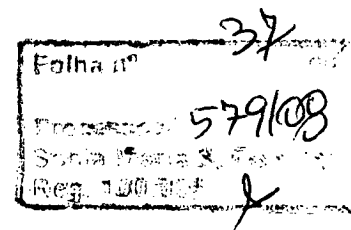
VICTORIA ROSA

VILMA DA VEIGA CABRAL

VIOLETA CHAGAS DE MIRANDA

WI MING LEE

WILLINGTON DIAS CARDOSO



WILSON DA SILVA GARCIA

YANG CHIO HWA

YOCO NAKAMURA

YOLANDA KEIKO KUMAMOTO

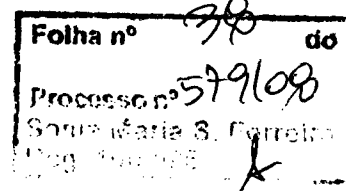
YOSHIE UEDA MASSAJI

YOSHITO ENDO

YURIKO KUMAZAVA

ZAMBETA PENTELIOU LIMA

ZENILDA CARVALHO DA SILVA



Voltar

Imprimir

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 30.03.11 às 18:00
RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

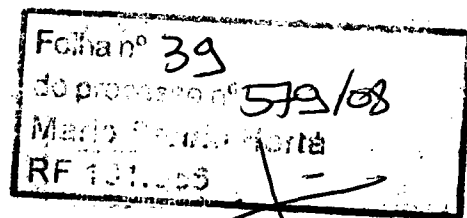
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Seu Cláudio José
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 26/04/11
Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado —, nesta data
Documento — e papel de informação
Rubricado — sob folha — nº 39
Em 19/05/11

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



16 - PAR
16- 00342/2011

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 579/2008.**

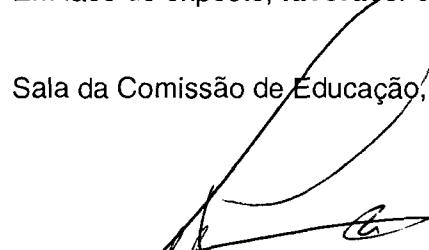
Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura que altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a "Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da Liberdade" no calendário oficial de eventos do município de São Paulo.

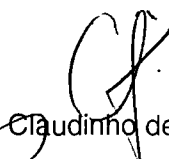
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, na forma de substitutivo apresentado, com o objetivo de adequar a proposição às regras de elaboração legislativa.

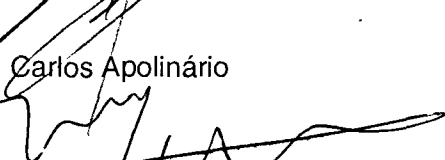
Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e atinge o interesse público, eis que busca inserir no calendário oficial de eventos da cidade, uma atividade que já é realizada há 38 anos na Praça da Liberdade e que é muito conhecida entre os paulistanos.

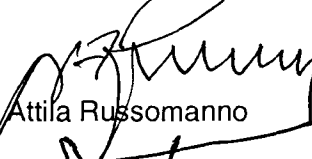
Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer na forma do substitutivo da CCJLP.

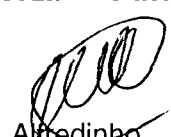
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18-05-11

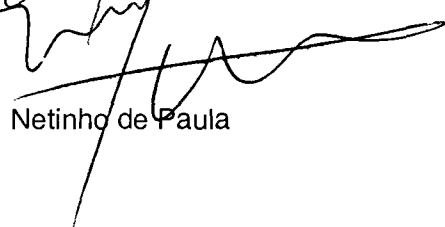

Cláudio Fonseca - **Presidente**


Claudinho de Souza - **Relator**


Carlos Apolinário


Attila Russomanno


Alfredo


Netinho de Paula


Agnaldo Timóteo

17 - RELCOM
17- 00351/2011

MARIO SERGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

MARIO SERGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIMOS DE
FINANÇAS E ORÇAMENTOS
20.05.11 às 12 h 00

Vera Nice Rodrigues Ribalva
Assistente Parlamentar
Rf-404123

Sigue _____ fecha de entrega _____

_____ 46 nº _____
Enviado _____
Em 07/07/2018

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
R-1-000123



40 de proc.
Nº 579 de 08
O Funcionário

16 - PAR
16- 00808/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RP- 101.123

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 579/2008

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa, em seu art. 1º, acrescentar o inciso CCCIII ao art. 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 a fim de incluir no Calendário Oficial do Município a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da Liberdade. Pelo art. 2º, fica acrescido de alínea ao inciso CLXXII do art. 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 o Dia da Feira de Artes, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da Liberdade, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado e domingo do mês de agosto.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, a fim de adequar o projeto às regras de técnica legislativa, sugerindo, dentre outras, as seguintes alterações: "Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXII do art. 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007", suprimindo o art. 1º do projeto original.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/08/2011.

Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

Ver. Ricardo Teixeira
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Atilio Francisco

Ver. Celso Jatene

Ver. Francisco Chagas

Ver. Marco Aurélio Cunha

Ver. Anibal de Freitas

Ver. Roberto Tripoli

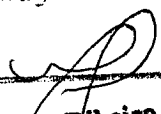
17 - RELCOM
17- 00832/2011

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetros de Tr. 06.39
Publ. 05/08/11

Pag. 159 col. 2,3

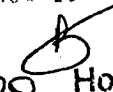
Conferência e P. Artigo 62 do Regimento
Interno

Conferido por: 

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RP-101.123

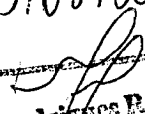
RECEBIDO EM
- SGP-23 -

08 AGO 2011

17:00 Horas 

A SGP- 23

05/08/2011



Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RP-101.123

SEGUE m. juntada 5, assim data
documento 5 e p.p. da informação
rubricado 5 sob data 5. n. 41 a 51
Em 14/09/2011

CLAUDIO HENRIQUE I. LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101 097



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

41

do processo nº 01-579 de 20 08,/...../..... (a)

CLAUDIO HENRIQUET LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101.092

Sr. Rafael,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei.

Em, 17/08/2011.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 17/08/2011.

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

Folha nº 42 do proc.
nº 01-579 de 2008
CLAUDIO HENRIQUE L. LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101.092

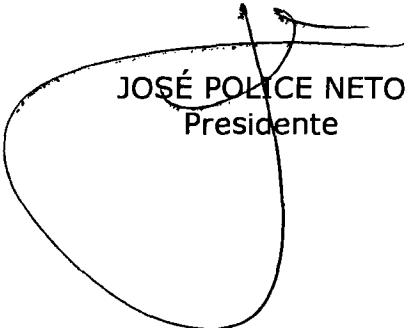
São Paulo, 17 de agosto de 2011.

SGP.23 nº 2968/11

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 579/08, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da Liberdade, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ POLICE NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Kassab
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 43	do proc.
nº 01-579	2008

CLAUDIO HENRIQUE L. LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101.092

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 06/07 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 579/08). (Ver. Aurélio Nomura - PV). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da Liberdade, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXII do art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Art. 7º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município de São Paulo, devendo ser inseridos no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata o Capítulo I desta lei: CLXXII - primeiro sábado e domingo de agosto: o Dia da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da Liberdade." Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 17 de agosto de 2011.-

ml
JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº.....44.....do proc.
nº 01-579 de 2008
.....
CLAUDIO HENRIQUE L. LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101 092

São Paulo, 24 de agosto de 2011.

Recebi ofício SGP-23 nº 2968, de 17/08/11, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 579/08, de autoria do Vereador Aurélio Nomura (inciso I do art. 84 do R.I.).

E. Carlos Pinheiro
RF: 933.463.9.00
SGM/ATL

S.Q.M.-A.T.L.
24 AGO 2011
RECEBIDO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 45 do proc.
nº 01-579 de 2009

CLAUDIO HENRIQUE L. LINHARE
Assistente Parlamentar
Registro 101 092

LEI Nº

DE

DE

DE 2011

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da Liberdade, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXII do art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município de São Paulo, devendo ser inseridos no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata o Capítulo I desta lei:

.....
CLXXII – primeiro sábado e domingo de agosto: o Dia da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da Liberdade."

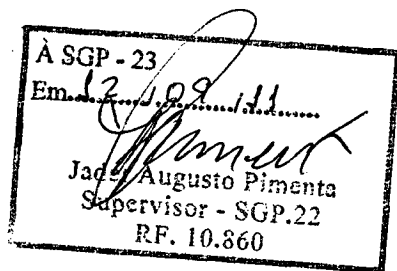
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de agosto de 2011.

O Presidente,

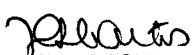
JCSS/rnb



Sr. Anderson,

Juntar ao presente o Of. ATL nº 121/11, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 12.09.11


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 12.09.11


ANDERSON ROBERTO DE SOUZA
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

Folha nº 47 do proc.

nº 01-579

CLAUDIO HENRIQUE L. LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101 097

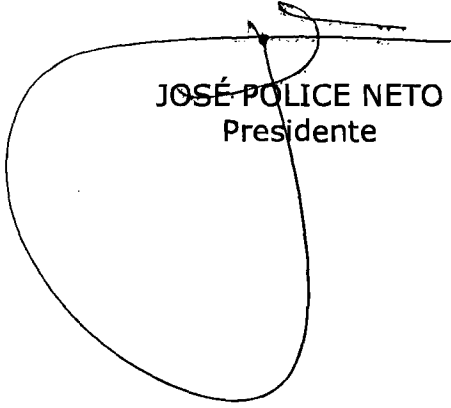
São Paulo, 12 de setembro de 2011.

23 - OF-SGP23
23- 03457/2011

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.443, de 09 de setembro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da Liberdade, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 579/08, de autoria do Vereador Aurélio Nomura.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ POLICE NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Gilberto Kassab
Prefeito do Município de São Paulo.

J
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 48 do proc.
nº 01-579/2008
CLAUDIO ENRIQUE L. LINHARE
Assistente Parlamentar
Registro 101.092

-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.443 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011.
(PROJETO DE LEI Nº 579/08). (Ver. Aurélio Nomura). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da Liberdade, e dá outras providências. José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXII do art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Art. 7º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município de São Paulo, devendo ser inseridos no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata o Capítulo I desta lei:
CLXXII - primeiro sábado e domingo de agosto: o Dia da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da Liberdade."
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 12 de setembro de 2011. O Presidente, a) José Police Neto. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de setembro de 2011. A Secretária Geral Parlamentar, a) Adela Duarte Alvarez.-

^N
JCSS/ars

Folha nº 49 do proc.
nº 01-579



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

S.G.M - A.T.I.
13 SET 2011
RECEBIDO

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.862.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 13 de setembro de 2011.

Recebi ofício SGP-23 nº 3457, de 12/09/11, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.443, de 09/09/11, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 579/08, de autoria do Vereador Aurélio Nomura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 60 do proc.
nº 01-579 de 2008
CLAUDIO HENRIQUE T. LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101.097

LEI Nº 15.443 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011
(PROJETO DE LEI Nº 579/08)
(VEREADOR AURÉLIO NOMURA)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da Liberdade, e dá outras providências.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXII do art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município de São Paulo, devendo ser inseridos no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata o Capítulo I desta lei:

.....
CLXXII – primeiro sábado e domingo de agosto: o Dia da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Cultura e Lazer da Praça da Liberdade."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de setembro de 2011.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de setembro de 2011.

A Secretária Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 / 09 / 2011
páginas 95 e 96 folhas 04 e 05 ✓
Conteúdo
EDIO HENRIQUE L. LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101.092



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº51.....

do processo nº 01-579 de 2008 , 14 / 09 /2011 (a)
~~Claudio Henrique dos Santos~~
~~Assistente Parlamentar~~

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 14/09/2011.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 52 16/9/11
.....
LUCAS TANIELA DE ASSIS
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 52
do processo 01-579 de 2008 16/06/2011

09

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 18/02/2011
Arquivado novamente em 16/06/2011
Com 52 fls.
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234